Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 184 de 2022

***SÚMULA*: Informações quanto à possibilidade de se ampliar para 5 (cinco) anos o prazo da concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóvel próprio, que esteja sendo utilizado como templo religioso de qualquer culto, sem a necessidade de renovação do pedido anual de isenção no âmbito do Município.**

Senhor Presidente,

Requeremos a Mesa, após, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações quanto à possibilidade de se ampliar para 5 (cinco) anos o prazo da concessão de isenção de IPTU para imóvel próprio, que esteja sendo utilizado como templo religioso de qualquer culto, sem a necessidade de renovação do pedido anual de isenção no âmbito do Município, permanecendo necessária a comprovação anual apenas para imóveis alugados ou cedidos para tal finalidade.

JUSTIFICATIVA

Ainda que a isenção tributária, para imóvel que esteja sendo utilizado como templo religioso de qualquer culto, seja um direito adquirido através da Constituição Federal de 1988, existe alguns regramentos adotados pelo Estado para tal concessão.

Dentre estes, a necessidade anual de abertura de requerimento ou solicitação com apresentação de documentação que comprove a utilização do imóvel como templo religioso.

Entretanto, muitas denominações religiosas atuam há décadas no município e

deste modo, alguns templos em atividade são imóveis próprios o que torna a renovação do pedido anual de isenção burocrática e irrelevante.

Assim sendo, requeremos informações quanto à possibilidade ampliar o prazo da concessão para estes imóveis mantendo-se, a norma atual apenas para imóveis alugados ou cedidos para tal finalidade.

Pelos motivos expostos, contamos com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de julho de 2022.

Vereadores:

Documento assinado eletronicamente por **Joel Elias Fadel**, **Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Joel Elias Fadel

Documento assinado eletronicamente por **Jovenil Rodrigues de Freitas**, **Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Jovenil Rodrigues de Freitas

Assinatura: Documento assinado eletronicamente pelo setor de **Recepção da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Email: recepcao@castro.pr.leg.br

Iptu igrejas

Relatório de auditoria final 2022-07-08

Criado em:	2022-07-08
Por:	JOEL ELIAS FADEL (joelfadel@castro.pr.leg.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAPMJW5eBFPxcM9UONYZxmSTGWuvQ5lIEU

Histórico de "Iptu igrejas"

Documento criado por JOEL ELIAS FADEL (joelfadel@castro.pr.leg.br)
2022-07-08 - 18:07:19 GMT

JOEL ELIAS FADEL (joelfadel@castro.pr.leg.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO
2022-07-08 - 18:08:54 GMT

Documento assinado eletronicamente por JOEL ELIAS FADEL (joelfadel@castro.pr.leg.br)
Data da assinatura: 2022-07-08 - 18:08:54 GMT - Fonte da hora: servidor

Documento enviado por email para JOVENIL RODRIGUES DE FREITAS (jovenil@castro.pr.leg.br) para assinatura
2022-07-08 - 18:08:56 GMT

JOVENIL RODRIGUES DE FREITAS (jovenil@castro.pr.leg.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO
2022-07-08 - 18:17:00 GMT

Documento assinado eletronicamente por JOVENIL RODRIGUES DE FREITAS (jovenil@castro.pr.leg.br)
Data da assinatura: 2022-07-08 - 18:17:00 GMT - Fonte da hora: servidor

Documento enviado por email para PATRICIA SANTANA STOCKLER (recepcao@castro.pr.leg.br) para assinatura
2022-07-08 - 18:17:02 GMT

Email visualizado por PATRICIA SANTANA STOCKLER (recepcao@castro.pr.leg.br)
2022-07-08 - 18:34:02 GMT

PATRICIA SANTANA STOCKLER (recepcao@castro.pr.leg.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO
2022-07-08 - 18:36:24 GMT

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA SANTANA STOCKLER (recepcao@castro.pr.leg.br)
Data da assinatura: 2022-07-08 - 18:36:24 GMT - Fonte da hora: servidor

Powered by
Adobe
Acrobat Sign

Contrato finalizado.

2022-07-08 - 18:36:24 GMT

Powered by
Adobe
Acrobat Sign